

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 294, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 06/11/2020 a 05/11/2021, a contar do dia 01 de Dezembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 11/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020, contando a partir do dia 01 de Dezembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 16/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CELINA VALENTE DE JESUS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes a servidora **CELINA VALENTE DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/02/2019 a 20/02/2020, a contar do dia 21/11/2021, devendo retornar à sua respectiva função em 01/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **CELINA VALENTE DE JESUS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **CELINA VALENTE DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/02/2020 a 20/02/2021, a contar do dia 01/12/2021, devendo retornar à sua respectiva função em 11/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **NATALIA SILVA SANTOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **NATALIA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022, contando a partir do dia 01 de Dezembro de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 16/12/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

"Substitui servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o ofício nº. 343/SMS/JT/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a concessão de gratificação denominada pela sigla "FG" a servidora constante nesse expediente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir a servidora **CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO** pela servidora **ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS**, para atuar como responsável pela Coordenação de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Conceder a servidora relacionada no anexo único desta Portaria, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 19 de Novembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 299, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Nome do servidor	Cargo efetivo	Função
Erlaine Teixeira dos Santos	Técnico em Contabilidade	Responsável da Vigilância Epidemiológica

RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 060/2021, Processo Administrativo nº. 177/2021, que teve por objeto contratação de empresa para locação de estruturas e seguranças para atender a demanda das festividades do Natal Luz e Show da Virada no Município de Jateí/MS, no ano de 2021, tudo em conformidade com as especificações do edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: MARCO ANTONIO VEIRA – ME, CNPJ. Sob o nº 00.818.993/0001-03, situada na Rua Presidente Dutra, 1883, Centro, na cidade de Fátima do Sul, do Lote 01 – Lote Exclusivo ME, EPP (Show da Virada), os itens: nº 5174 no valor de R\$ 150,00; 17421 no valor de R\$ 1.950,00; 17417 no valor de R\$ 1.200,00; 17418 no valor de R\$ 8.250,00; 17419 no valor de R\$ 150,00; 1367 no valor de R\$ 5.250,00; 17412 no valor de R\$ 500,00; 17411 no valor de R\$ 1.530. Do Lote 02 – Ampla Concorrência (Natal Luz), os itens: nº 17820 no valor de R\$ 1.450,00; 17821 no valor de R\$ 60,00; 17822 no valor de R\$ 4.050,00; 17823 no valor de R\$ 16.350,00; 17824 no valor de R\$ 14.950,00; 17825 no valor de R\$ 1.450,00; 17826 no valor de R\$ 4.450,00; 17827 no valor de R\$ 7.950,00.

Jateí/MS, 16 de novembro de 2021.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2021, Processo Administrativo nº. 179/2021 realizado no dia 18 de novembro de 2021, que teve por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus, novos, de primeira qualidade para máquinas pesadas e veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER de Jateí/MS, tudo em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA**, CNPJ sob o nº. 03.725.261/0001-67 o item/lote: 01 – no valor unitário de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) e o item/lote 03 – no valor unitário de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais); da empresa **BENÍCIO PNEUS EIRELI**, CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33, o item/lote: 02 – no valor unitário de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), e o item/lote 06 – no valor unitário de R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais); da empresa **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 42.188.998/0001-40, o item/lote 04 – no valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), o item/lote 05 – no valor unitário de R\$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais) e o item/lote 07 – no valor unitário de R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Jateí/MS, 18 de novembro de 2021.

Everaldo Mendonça Santos

Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 058/2021, Processo Administrativo nº. 164/2021, que teve por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as demandas das secretarias Municipais de acordo com suas Dotações orçamentárias, com entrega parcelada e obedecendo as condições do Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, tendo como resultado em favor da empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP, CNPJ. Sob o nº 11.120.590/0001-02, situada na Avenida Firmino Alves de Souza, 610, Polo Empresarial Albino Manica, na cidade de Ivinhema/MS, do lote 01 – Ampla concorrência, os itens: nº 3760 no valor de R\$ 46,40; 3762 no valor de R\$ 72,00; 17306 no valor de R\$ 24,70; 729 no valor de R\$ 13,50; 3774 no valor de R\$ 20,28; 728 no valor de R\$ 18,90; 3779 no valor de R\$ 4.603,00; 833 no valor de R\$ 9,99; 3787 no valor de R\$ 27,38; 17443 no valor de R\$ 8,60; 3792 no valor de R\$ 252,00; 3793 no valor de R\$ 81,00; 774 no valor de R\$ 0,37; 754 no valor de R\$ 7,90; 759 no valor de R\$ 2,99; 3796 no valor de R\$ 0,19; 744 no valor de R\$ 13,80; 747 no valor de R\$ 40,90; 5210 no valor de R\$ 31,49; 804 no valor de R\$ 35,90; 17279 no valor de R\$ 30,40; 882 no valor de R\$ 4,00; 784 no valor de R\$ 8,70; 3806 no valor de R\$ 72,98; 17303 no valor de R\$ 77,30; 3816 no valor de R\$ 81,40; 810 no valor de R\$ 9,94; 813 no

valor de R\$ 4,19; 767 no valor de R\$ 8,49; 748 no valor de R\$ 23,00; 3832 no valor de R\$ 52,70; 3843 no valor de R\$ 72,20; 17447 no valor de R\$ 0,49; 3960 no valor de R\$ 100,30; 771 no valor de R\$ 7,92; 2710 no valor de R\$ 13,98; 761 no valor de R\$ 2,98; 3978 no valor de R\$ 97,40; 3980 no valor de R\$ 17,50; 17260 no valor de R\$ 2,19; 820 no valor de R\$ 7,89; 17290 no valor de R\$ 64,30; 3997 no valor de R\$ 104,00; 782 no valor de R\$ 1,89; 17261 no valor de R\$ 2,00; 713 no valor de R\$ 49,90; 780 no valor de R\$ 0,20; 878 no valor de R\$ 305,00; 4043 no valor de R\$ 15,70; 4045 no valor de R\$ 3,40; 17442 no valor de R\$ 41,00; 4054 no valor de R\$ 8,09; 4055 no valor de R\$ 40,49; 791 no valor de R\$ 0,19; 17254 no valor de R\$ 338,00; 4062 no valor de R\$ 166,00; 872 no valor de R\$ 17,49; 874 no valor de R\$ 17,49; 17445 no valor de R\$ 27,00; 4064 no valor de R\$ 376,00; 821 no valor de R\$ 14,30; 4074 no valor de R\$ 7,39; 4073 no valor de R\$ 7,90; 4077 no valor de R\$ 25,90; 4717 no valor de R\$ 54,00; 854 no valor de R\$ 11,29; 848 no valor de R\$ 31,90; 6120 no valor de R\$ 10,00; 824 no valor de R\$ 9,29; 17300 no valor de R\$ 3,99; 4356 no valor de R\$ 21,50; 4170 no valor de R\$ 34,00; 879 no valor de R\$ 286,00; 4111 no valor de R\$ 45,10; 4114 no valor de R\$ 19,30; 887 no valor de R\$ 2,12; 851 no valor de R\$ 41,49; 830 no valor de R\$ 78,49; 837 no valor de R\$ 25,90; 847 no valor de R\$ 79,17; 4133 no valor de R\$ 30,39; 17275 no valor de R\$ 11,50; 4136 no valor de R\$ 23,99. *Do lote 02 – Exclusivo ME/EPP*, os itens: nº590 no valor de R\$ 2,40; 650 no valor de R\$ 30,50; 651 no valor de R\$ 31,99; 604 no valor de R\$ 33,99; 622 no valor de R\$ 13,80; 630 no valor de R\$ 20,00; 543 no valor de R\$ 1,75; 659 no valor de R\$ 95,90; 662 no valor de R\$ 20,00; 666 no valor de R\$ 16,50; 667 no valor de R\$ 17,00; 669 no valor de R\$ 20,30; 671 no valor de R\$ 24,90; 673 no valor de R\$ 27,00; 675 no valor de R\$ 28,00; 660 no valor de R\$ 9,80; 677 no valor de R\$ 9,80; 679 no valor de R\$ 143,90; 686 no valor de R\$ 69,10; 690 no valor de R\$ 657,00; 648 no valor de R\$ 54,30; 696 no valor de R\$ 492,00; 579 no valor de R\$ 297,50; 615 no valor de R\$ 22,99; 616 no valor de R\$ 91,98. Da empresa SANTOS & JESUS LTDA, CNPJ Sob o nº 20.211.487/0001-69, situada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 415-A, Centro, na cidade de Jateí/MS, *do lote 01 – Ampla concorrência*, os itens: nº 3761 no valor de R\$ 56,90; 799 no valor de R\$ 2,70; 3772 no valor de R\$ 2,48; 801 no valor de R\$ 1,80; 3776 no valor de R\$ 50,20; 3777 no valor de R\$ 9,69; 3778 no valor de R\$ 12,39; 14191 no valor de R\$ 12,99; 3780 no valor de R\$ 27,48; 3781 no valor de R\$ 40,99; 3783 no valor de R\$ 11,29; 3788 no valor de R\$ 9,99; 3789 no valor de R\$ 4,69; 777 no valor de R\$ 0,15; 3795 no valor de R\$ 0,17; 745 no valor de R\$ 26,50; 943 no valor de R\$ 44,90; 880 no valor de R\$ 54,90; 881 no valor de R\$ 31,90; 3805 no valor de R\$ 156,29; 3811 no valor de R\$ 84,40; 5229 no valor de R\$ 47,99; 3812 no valor de R\$ 29,10; 785 no valor de R\$ 1,70; 3813 no valor de R\$ 30,25; 17299 no valor de R\$ 2,14; 3826 no valor de R\$ 20,89; 811 no valor de R\$ 1,20; 749 no valor de R\$ 51,90; 3838 no valor de R\$ 89,29; 3839 no valor de R\$ 60,90; 3846 no valor de R\$ 22,19; 17448 no valor de R\$ 0,79; 17446 no valor de R\$ 0,24; 17304 no valor de R\$ 71,89; 17274 no valor de R\$ 5,99; 772 no valor de R\$ 6,50; 17277 no valor de R\$ 12,99; 3977 no valor de R\$ 43,60; 786 no valor de R\$ 2,50; 762 no valor de R\$ 1,90; 783 no valor de R\$ 3,49; 17298 no valor de R\$ 1,99; 2437 no valor de R\$ 86,90; 705 no valor de R\$ 5,45; 17291 no valor de R\$ 6,79; 757 no valor de R\$ 1,90; 877 no valor de R\$ 222,80; 741 no valor de R\$ 5,80; 17266 no valor de R\$ 31,99; 876 no valor de R\$ 15,75; 17444 no valor de R\$ 93,90; 4072 no valor de R\$ 10,50; 4082 no valor de R\$ 45,50; 822 no valor de R\$ 15,19; 3016 no valor de R\$ 47,90; 4159 no valor de R\$ 43,59; 4084 no valor de R\$ 20,59; 4121 no valor de R\$ 0,83; 856 no valor de R\$ 1,50; 807 no valor de R\$ 0,55; 883 no valor de R\$ 25,85; 722 no valor de R\$ 20,00; 17257 no valor de R\$ 58,90; 17258 no valor de R\$ 59,20; 850 no valor de R\$ 33,90; 867 no valor de R\$ 30,00; 842 no valor de R\$ 4,20; 4128 no valor de R\$ 213,70; 4134 no valor de R\$ 26,25; 4141 no valor de R\$ 66,89. *Do lote 02 – Exclusivo ME/EPP*, os itens: nº 596 no valor de R\$ 999,00; 602 no valor de R\$ 13,50; 610 no valor de R\$ 7,00; 611 no valor de R\$ 22,00; 623 no valor de R\$ 13,99; 619 no valor de R\$ 5,00; 621 no valor de R\$ 9,50; 658 no valor de R\$ 299,00; 663 no valor de R\$ 12,50; 664 no valor de R\$ 13,69; 665 no valor de R\$ 14,60; 668 no valor de R\$ 20,39; 670 no valor de R\$ 21,49; 672 no valor de R\$ 22,30; 674 no valor de R\$ 27,50; 661 no valor de R\$ 10,10; 676 no valor de R\$ 13,89; 678 no valor de R\$ 62,99; 680 no valor de R\$ 10,00; 682 no valor de R\$ 47,00; 634 no valor de R\$ 59,50; 683 no valor de R\$ 26,99; 646 no valor de R\$ 18,50; 693 no valor de R\$ 34,00; 699 no valor de R\$ 17,79; 585 no valor de R\$ 6,00. Da empresa MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ Sob o nº 31.028.653/0001-02, situada na Rua Majorico Lima, 248, Casa 01, V. Vilas Boas – Cep: 79.051-070, na cidade de Campo Grande/MS, *do lote 01 – Ampla concorrência*, os itens: nº 3785 no valor de R\$ 98,00; 731 no valor de R\$ 60,00; 3831 no valor de R\$ 241,00; 3968 no valor de R\$ 12,24; 17287 no valor de R\$ 17,50; 17072 no valor de R\$ 35,00; 3996 no valor de R\$ 63,00; 17085 no valor de R\$ 10,50; 4009 no valor de R\$ 68,00; 718 no valor de R\$ 15,00; 4069 no valor de R\$ 21,00; 17289 no valor de R\$ 17,50; 4131 no valor de R\$ 31,00. *Do lote 02 – Exclusivo ME/EPP*, os itens: nº 597 no valor de R\$ 24,00; 640 no valor de R\$ 5,99; 642 no valor de R\$ 14,20; 553 no valor de R\$ 44,00; 438 no valor de R\$ 11,50.

Jateí/MS, 09 de novembro de 2021.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 09/11/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 058/2021, Processo Administrativo nº. 164/2021, que teve por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as demandas das secretarias Municipais de acordo com suas Dotações orçamentárias, com entrega parcelada e obedecendo as condições do Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ADJUDICANDO em favor da empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP, CNPJ. Sob o nº 11.120.590/0001-02, situada na Avenida Firmino Alves de Souza, 610, Polo Empresarial Albino Manica, na

cidade de Ivinhema/MS, do lote 01 – Ampla concorrência, os itens: nº 3760 no valor de R\$ 46,40; 3762 no valor de R\$ 72,00; 17306 no valor de R\$ 24,70; 729 no valor de R\$ 13,50; 3774 no valor de R\$ 20,28; 728 no valor de R\$ 18,90; 3779 no valor de R\$ 4.603,00; 833 no valor de R\$ 9,99; 3787 no valor de R\$ 27,38; 17443 no valor de R\$ 8,60; 3792 no valor de R\$ 252,00; 3793 no valor de R\$ 81,00; 774 no valor de R\$ 0,37; 754 no valor de R\$ 7,90; 759 no valor de R\$ 2,99; 3796 no valor de R\$ 0,19; 744 no valor de R\$ 13,80; 747 no valor de R\$ 40,90; 5210 no valor de R\$ 31,49; 804 no valor de R\$ 35,90; 17279 no valor de R\$ 30,40; 882 no valor de R\$ 4,00; 784 no valor de R\$ 8,70; 3806 no valor de R\$ 72,98; 17303 no valor de R\$ 77,30; 3816 no valor de R\$ 81,40; 810 no valor de R\$ 9,94; 813 no valor de R\$ 4,19; 767 no valor de R\$ 8,49; 748 no valor de R\$ 23,00; 3832 no valor de R\$ 52,70; 3843 no valor de R\$ 72,20; 17447 no valor de R\$ 0,49; 3960 no valor de R\$ 100,30; 771 no valor de R\$ 7,92; 2710 no valor de R\$ 13,98; 761 no valor de R\$ 2,98; 3978 no valor de R\$ 97,40; 3980 no valor de R\$ 17,50; 17260 no valor de R\$ 2,19; 820 no valor de R\$ 7,89; 17290 no valor de R\$ 64,30; 3997 no valor de R\$ 104,00; 782 no valor de R\$ 1,89; 17261 no valor de R\$ 2,00; 713 no valor de R\$ 49,90; 780 no valor de R\$ 0,20; 878 no valor de R\$ 305,00; 4043 no valor de R\$ 15,70; 4045 no valor de R\$ 3,40; 17442 no valor de R\$ 41,00; 4054 no valor de R\$ 8,09; 4055 no valor de R\$ 40,49; 791 no valor de R\$ 0,19; 17254 no valor de R\$ 338,00; 4062 no valor de R\$ 166,00; 872 no valor de R\$ 17,49; 874 no valor de R\$ 17,49; 17445 no valor de R\$ 27,00; 4064 no valor de R\$ 376,00; 821 no valor de R\$ 14,30; 4074 no valor de R\$ 7,39; 4073 no valor de R\$ 7,90; 4077 no valor de R\$ 25,90; 4717 no valor de R\$ 54,00; 854 no valor de R\$ 11,29; 848 no valor de R\$ 31,90; 6120 no valor de R\$ 10,00; 824 no valor de R\$ 9,29; 17300 no valor de R\$ 3,99; 4356 no valor de R\$ 21,50; 4170 no valor de R\$ 34,00; 879 no valor de R\$ 286,00; 4111 no valor de R\$ 45,10; 4114 no valor de R\$ 19,30; 887 no valor de R\$ 2,12; 851 no valor de R\$ 41,49; 830 no valor de R\$ 78,49; 837 no valor de R\$ 25,90; 847 no valor de R\$ 79,17; 4133 no valor de R\$ 30,39; 17275 no valor de R\$ 11,50; 4136 no valor de R\$ 23,99. Do lote 02 – Exclusivo ME/EPP, os itens: nº 590 no valor de R\$ 2,40; 650 no valor de R\$ 30,50; 651 no valor de R\$ 31,99; 604 no valor de R\$ 33,99; 622 no valor de R\$ 13,80; 630 no valor de R\$ 20,00; 543 no valor de R\$ 1,75; 659 no valor de R\$ 95,90; 662 no valor de R\$ 20,00; 666 no valor de R\$ 16,50; 667 no valor de R\$ 17,00; 669 no valor de R\$ 20,30; 671 no valor de R\$ 24,90; 673 no valor de R\$ 27,00; 675 no valor de R\$ 28,00; 660 no valor de R\$ 9,80; 677 no valor de R\$ 9,80; 679 no valor de R\$ 143,90; 686 no valor de R\$ 69,10; 690 no valor de R\$ 657,00; 648 no valor de R\$ 54,30; 696 no valor de R\$ 492,00; 579 no valor de R\$ 297,50; 615 no valor de R\$ 22,99; 616 no valor de R\$ 91,98. Da empresa SANTOS & JESUS LTDA, CNPJ Sob o nº 20.211.487/0001-69, situada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 415-A, Centro, na cidade de Jateí/MS, do lote 01 – Ampla concorrência, os itens: nº 3761 no valor de R\$ 56,90; 799 no valor de R\$ 2,70; 3772 no valor de R\$ 2,48; 801 no valor de R\$ 1,80; 3776 no valor de R\$ 50,20; 3777 no valor de R\$ 9,69; 3778 no valor de R\$ 12,39; 14191 no valor de R\$ 12,99; 3780 no valor de R\$ 27,48; 3781 no valor de R\$ 40,99; 3783 no valor de R\$ 11,29; 3788 no valor de R\$ 9,99; 3789 no valor de R\$ 4,69; 777 no valor de R\$ 0,15; 3795 no valor de R\$ 0,17; 745 no valor de R\$ 26,50; 943 no valor de R\$ 44,90; 880 no valor de R\$ 54,90; 881 no valor de R\$ 31,90; 3805 no valor de R\$ 156,29; 3811 no valor de R\$ 84,40; 5229 no valor de R\$ 47,99; 3812 no valor de R\$ 29,10; 785 no valor de R\$ 1,70; 3813 no valor de R\$ 30,25; 17299 no valor de R\$ 2,14; 3826 no valor de R\$ 20,89; 811 no valor de R\$ 1,20; 749 no valor de R\$ 51,90; 3838 no valor de R\$ 89,29; 3839 no valor de R\$ 60,90; 3846 no valor de R\$ 22,19; 17448 no valor de R\$ 0,79; 17446 no valor de R\$ 0,24; 17304 no valor de R\$ 71,89; 17274 no valor de R\$ 5,99; 772 no valor de R\$ 6,50; 17277 no valor de R\$ 12,99; 3977 no valor de R\$ 43,60; 786 no valor de R\$ 2,50; 762 no valor de R\$ 1,90; 783 no valor de R\$ 3,49; 17298 no valor de R\$ 1,99; 2437 no valor de R\$ 86,90; 705 no valor de R\$ 5,45; 17291 no valor de R\$ 6,79; 757 no valor de R\$ 1,90; 877 no valor de R\$ 222,80; 741 no valor de R\$ 5,80; 17266 no valor de R\$ 31,99; 876 no valor de R\$ 15,75; 17444 no valor de R\$ 93,90; 4072 no valor de R\$ 10,50; 4082 no valor de R\$ 45,50; 822 no valor de R\$ 15,19; 3016 no valor de R\$ 47,90; 4159 no valor de R\$ 43,59; 4084 no valor de R\$ 20,59; 4121 no valor de R\$ 0,83; 856 no valor de R\$ 1,50; 807 no valor de R\$ 0,55; 883 no valor de R\$ 25,85; 722 no valor de R\$ 20,00; 17257 no valor de R\$ 58,90; 17258 no valor de R\$ 59,20; 850 no valor de R\$ 33,90; 867 no valor de R\$ 30,00; 842 no valor de R\$ 4,20; 4128 no valor de R\$ 213,70; 4134 no valor de R\$ 26,25; 4141 no valor de R\$ 66,89. Do lote 02 – Exclusivo ME/EPP, os itens: nº 596 no valor de R\$ 999,00; 602 no valor de R\$ 13,50; 610 no valor de R\$ 7,00; 611 no valor de R\$ 22,00; 623 no valor de R\$ 13,99; 619 no valor de R\$ 5,00; 621 no valor de R\$ 9,50; 658 no valor de R\$ 299,00; 663 no valor de R\$ 12,50; 664 no valor de R\$ 13,69; 665 no valor de R\$ 14,60; 668 no valor de R\$ 20,39; 670 no valor de R\$ 21,49; 672 no valor de R\$ 22,30; 674 no valor de R\$ 27,50; 661 no valor de R\$ 10,10; 676 no valor de R\$ 13,89; 678 no valor de R\$ 62,99; 680 no valor de R\$ 10,00; 682 no valor de R\$ 47,00; 634 no valor de R\$ 59,50; 683 no valor de R\$ 26,99; 646 no valor de R\$ 18,50; 693 no valor de R\$ 34,00; 699 no valor de R\$ 17,79; 585 no valor de R\$ 6,00. Da empresa MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ Sob o nº 31.028.653/0001-02, situada na Rua Majorico Lima, 248, Casa 01, V. Vilas Boas – Cep: 79.051-070, na cidade de Campo Grande/MS, do lote 01 – Ampla concorrência, os itens: nº 3785 no valor de R\$ 98,00; 731 no valor de R\$ 60,00; 3831 no valor de R\$ 241,00; 3968 no valor de R\$ 12,24; 17287 no valor de R\$ 17,50; 17072 no valor de R\$ 35,00; 3996 no valor de R\$ 63,00; 17085 no valor de R\$ 10,50; 4009 no valor de R\$ 68,00; 718 no valor de R\$ 15,00; 4069 no valor de R\$ 21,00; 17289 no valor de R\$ 17,50; 4131 no valor de R\$ 31,00. Do lote 02 – Exclusivo ME/EPP, os itens: nº 597 no valor de R\$ 24,00; 640 no valor de R\$ 5,99; 642 no valor de R\$ 14,20; 553 no valor de R\$ 44,00; 438 no valor de R\$ 11,50.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de Novembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 16/11/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 060/2021, Processo Administrativo nº. 177/2021, que teve por objeto contratação de empresa para locação de

estruturas e seguranças para atender a demanda das festividades do Natal Luz e Show da Virada no Município de Jateí/MS, no ano de 2021, tudo em conformidade com as especificações do edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: MARCO ANTONIO VEIRA – ME, CNPJ. Sob o nº 00.818.993/0001-03, situada na Rua Presidente Dutra, 1883, Centro, na cidade de Fátima do Sul, do Lote 01 – Lote Exclusivo ME, EPP (Show da Virada), os itens: nº 5174 no valor de R\$ 150,00; 17421 no valor de R\$ 1.950,00; 17417 no valor de R\$ 1.200,00; 17418 no valor de R\$ 8.250,00; 17419 no valor de R\$ 150,00; 1367 no valor de R\$ 5.250,00; 17412 no valor de R\$ 500,00; 17411 no valor de R\$ 1.530. Do Lote 02 – Ampla Concorrência (Natal Luz), os itens: nº 17820 no valor de R\$ 1.450,00; 17821 no valor de R\$ 60,00; 17822 no valor de R\$ 4.050,00; 17823 no valor de R\$ 16.350,00; 17824 no valor de R\$ 14.950,00;

17825 no valor de R\$ 1.450,00; 17826 no valor de R\$ 4.450,00; 17827 no valor de R\$ 7.950,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de Novembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 097/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e GILMAR MEDINA FERREIRA – MEI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços especializados em consertos e reparos em gabinete odontológico, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	PROG. DE ATIV. DO FMS – ATENÇÃO BÁSICA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
0032	RED
1.14.039	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de novembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Gilmar Medina Ferreira, representante da Contratada; e, as testemunhas.

